Anno de 1843. Segunda Feira 9 de Outubro Anno XIX. N. 217.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11 e 21. Boa-vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
9 Seg. s. Dionisio B. Aud. do J. de D. da 2. v.
10 Terç. s. Pincio B. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
11 Quart. s. Firmino B. Aud. do J. de D. da 1. v.
12 Quint. s. Cypriano B. Aud. do J. de D. da 2. v.
13 Sex. s. Eduardo rei Aud. do J. de D. da 2. v.
14 Sab. s. Calisto P. Rel. Aud. do J. de D. da 4. v.
15 Dom. Santa Thereza de Jesus.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 7 de Outubro.

Cambio sobre Londres 25 ¼ a 26 d.
« « Paris 370 reis por franco.
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.
Moeda de cobre 2 por cento.
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 2.

	compra	venda.
Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,800	17,000
« « « N.	16,600	16,800
« « de 4,000	9,200	9,400
Prata-Patacões	1,9 0	1,940
« Pesos Columnares	1,920	1,940
« ditos Mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUBRO.
Lua Cheia a 8, as 8 horas e 57 m. da manh. | Lua nova a 23, as 5 horas e 16 m. da m.
Quart. ming. á 16, ás 11 horas e 30 m. da m. | Quart. cresc. á 30, aos 23 m. da m.

Preamar de hoje.
1.ª a 5 horas e 18 m. da manhãa. | 2.ª a 5 horas e 42 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 2 DO CORRENTE.

Officio — Ao commandante das armas, scientificando-o de ter sido despachado para cirurgiaõ-ajudante do segundo batalhaõ de artilharia à pé, por decreto de 12 de setembro findo, o cirurgiaõ-ajudante de commissaõ, Sebastiaõ José Gomes.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda, determinando em cumprimento de ordem imperial, que mande continuar à pagar as consignações, que aqui deixáraõ os officiaes de commissão, constantes da relaçaõ, que se lhe enviava.

Ditos — Do secretario da provincia ao mesmo inspector, transmittindo as ordens do thesouro de numeros 146 e 147.

IDEM DO DIA 3.

Officio — Ao inspector da thesouraria da fasenda, ordenando, que da quota de 4:000$ rs., marcada para as obras militares desta provincia no corrente anno financeiro, mande pôr à disposiçaõ do director do arsenal de guerra a quantia de 101$440 rs. para a despesa, que cumpre faser-se com o assentamento das grades de ferro, que tem de ser collocadas nas janellas do hospital regimental.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito — Ao commandante das armas, exigindo uma nota das praças, e recrutas, que de janeiro deste anno até o presente se tem enviado para a côrte do imperio.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 19 DO PASSADO.

Officio —Ao bacharel V. F. Gomes, disendo-lhe em resposta ao seu officio desta data, que ficava sciente de haver deixado o exercicio da 1. vara do crime, que passou ao bacharel Rigueira Costa, e por conseguinte as funcções d'auditoria da guerra.

Dito — Ao commandante do batalhaõ de artilharia, communicando lhe em resposta ao seu officio de 15 de agosto, que o Exm. Sr. Presidente expidira ordem ao director do arsenal de guerra, para mandar collocar as grades de ferro nas janellas da enfermaria do hospital regimental.

Portaria — Ao commandante da companhia de artifices, mandando dar baixa ao soldado Francisco de Sales, por ter acabado o seu engajamento.

Dita — Ao commandante do batalhaõ de artilharia, mandando dar baixa ao soldado da 6ª companhia José Vicente de Mello, por ter finalisado o tempo a que estava obrigado a servir como recrutado.

IDEM DO DIA 20.

Officio — Ao Exm. Presidente, devolvendo-lhe a representação do director do arsenal de guerra, ácerca do fornecimento d'agoa e luzes ás guardas e corpos da guarnição; e informando sobre o objecto a vista das reflexões feitas pelo commissario fiscal no sentido em que se exprimio o director, cujas rasões pareciaõ fundamentadas, de acordo com a legislação e regularidade do serviço.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., mandando-lhe apresentar, para terem o devido destino, os recrutas Vicente Justino da Silva, João Francisco Monteiro, e Joaquim Francisco, remettidos pelo delegado da comarca do Limoeiro.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., procurando saber, se os officiaes despachados por decretos para as fortalesas, e que depois foraõ na organisação do quadro do exercito contemplados na terceira classe, e se achão desempregados, devião ser excluidos ou não das respectivas folhas das fortalesas.

Dito — Ao delegado da cidade da Victoria, communicando-lhe, que para ali partira um destacamento do batalhão de infantaria da guarda nacional, commandado pelo alferes Guedes Alcanforado, com o fim de faser o serviço da policia, e prevenindo, que o destacamento só tinha direito ao fornecimento de uma luz d'azeite, que seria tirada pelo batalhão.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, ordenando-lhe a marcha do destacamento mencionado no officio acima, devendo ter a mesma força que tinha o que se recolheo para a parada de 7 de setembro.

IDEM DO DIA 22.

Officio — Ao Exm. Presidente, disendo-lhe em resposta ao seu officio de hontem, que nenhum requerimento existe, ou existio vindo com despacho do conselho supremo militar pertencente a José Antonio Marinho de Queiroz, e Francisco Elias Pereira, e quanto ao de José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, duas veses se informou em obediencia aos despachos do supremo tribunal, uma em 5 de agosto de 1841, e outra em 11 de janeiro de 1842, acrescendo, que nenhuma outra exigencia do conselho supremo existe para satisfaser.

Dito — Ao chefe de policia interino, enviando-lhe uma relação de praças desertadas, afim de ordenar a aprehensão dellas.

Dito—Ao bacharel José Nicolão Rigueira Costa, disendo-lhe, que ficava sciente de estar officiando na primeira vara do crime, desde o dia 19 do corrente (setembro), e por conseguinte no exercicio das funcções de auditor de guerra.

Dito — Ao delegado do termo do Limoeiro, disendo-lhe, que os tres recrutas que enviara, forão remettidos ao Exm. Sr. Presidente para lhes dar destino, e previnindo-o que pelo regulamento de 8 de maio deste anno, os recrutas devião ser enviados directamente ao mesmo Exm. Snr., a quem competia a qualificação delles.

IDEM DO DIA 23.

Officio — Ao Exm. Presidente, dando-lhe a informação exigida em seo officio de 9 do corrente, sobre a quantidade de polvora que em 3 mezes se podia consumir nas salvas das fortalesas, e das grandes paradas.

Dito — Ao mesmo Exm Sr., significando-lhe, que os recrutas João Nepomuceno, João José Duarte, Manoel José dos Prazeres, e Severino da Silva, remettidos pela sala das ordens, assentarão praca os dous primeiros, o terceiro foi posto em liberdade, por ter isempções em seo favor, e o quarto devolvia por ser doente e incapaz do servico. Tambem lhe mandava appresentar o recruta Raymundo Honorato, recebido do sub-delegado da freguezia do Recife, para que houvesse de lhe dar destino.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional de Goianna, a respeito do guarda Carlos da Paz, que nesta data ia ser excluido do batalhão destacado, a vista das rasões produsidas no seo officio de 19 do corrente.

Dito — Ao commandante interino da fortalesa de Itamaracá, devolvendo-lhe o par de tinteiros de latão, e castical do mesmo metal, por serem taes utensis os proprios fornecidos pelo arsenal de guerra.

Portaria —Mandando excluir do batalhão de infantaria de guarda nacional destacado o guarda Carlos da Paz, por ser filho unico de viuva, e o arrimo de sua familia, conforme participava o commandante superior de Goianna.

Dita — Ao commandante do batalhão d'artilheria apé, mandando dar baixa ao corneta José Francisco de Paula, anspecada Antonio José Muniz, e soldados Antonio Ferreira, e Bento Gomes, por terem finalisado o tempo, a que estavão obrigados a servir, e não quererem continûar.

Dita — Ao commandante da companhia d'artifices mandando demittir por igual motivo aos soldados Felis José Felicio, Antonio José Monteiro, José Antonio da Silva, e Joaquim Gregorio dos Passos.

Dita — Ao commandante do batalhão d'artilharia, mandando excluir, e passar guias por terem de embarcar para a Côrte, os cadetes Leocadio d'Aquino Cavalcanti, e João Evaristo Velloso da Silveira.

Dita — Em data de 20, mandando passar para a companhia d'artifices o soldado Vicente Ferreira das Chagas, official de corrieiro.

Dita — Na mesma data, ordenando que fosse recebido na companhia d'artifices, o soldado mencionado na portaria precedente.

Dita — Ao commandante do batalhão d'infanteria de guarda nacional destacado, mandando excluir com guia para o corpo, a que d'antes pertencia, ao soldado João José de S. Anna, por ter servido a mais de anno, ser casado, e filho unico de viuva, que sustenta sua mãi.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm Presidente da provincia informando o requerimento de João Paptista Guimarães Peixoto e José Antonio da Silva Grillo em que, como administradores de suas mulheres unicas herdeiras do fallecido sargento mór de artilheria de 1.ª linha José Fernandes Portugal, pedirão a S. M. o Imperador se dignasse mandar lhes pagar os vencimentos de que foi privado o dito major, desde que se envolveu nas commoções politicas de 1817 até o dia do seu fallecimento.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. idem o do alferes reformado do exercito Francisco Marques da Silva, em que pedio o pagamento dos soldos, que deixou de receber por motivo das commoções politicas desde Janeiro de 1827 a Julho de 1831.

Dito — Ao commandante das armas dizendo em resposta ao seu officio de 18 do corrente, que acompanhou o requerimento de Alexandre Simeão da Cruz, primeiro sargento almoxarife da fortaleza de Itamaracá, que não era possivel pagar já os vencimentos, que este pedia por serem pertencentes ao anno financeiro proximo findo, e achar-se esgotada a quota para elles marcada; mas que devendo a thesouraria enviar, na conformidade das ordens existentes, ao governo imperial uma relacão circunstanciada do que se achava em divida a fim de determinar o pagamento, ou pedir a competente authorisação á assembléa geral era necessario, que se liquidasse a conta do dito sargento, e enviasse á thesouraria para se fazerem os competentes assentos, e incluir-se na dita relacão.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda da provincia da Parahiba, dizendo, que tendo o negociante d'aquella praça Antonio Alvares de Souza Carvalho, vendido á thesouraria 1060 a 1360 saccas de algodão de primeira qualidade pelo preço de 5$200 reis a arroba, livre de direitos provinciaes e outras despezas de embarque, e captivo aos direitos de 7 por cento de exportação, com condicão de pôr a bordo dos brigues inglezes *Woodride* e *Ann*; e não podendo estes carregamentos, que ião ser remettidos por conta da fazenda nacional para Liverpool a entregar á ordem dos agentes do Brasil em Londres, em conformidade das ordens do tribunal do thesouro publico nacional, pagar os referidos direitos de 7 por cento, em vista da disposicão do art. 95 do regulamento de 30 de maio de 1836, pedia se dignasse expedir as suas ordens, não só para que se facilitasse ao procurador e irmão do dito vendedor Francisco Marques de Souza Carvalho o prompto despacho das mencionadas saccas, como tambem para que este se fizesse sem o pagamento dos sobreditos direitos de 7 por cento.

Dito — Ao procurador fiscal da thesouraria, remettendo quatro contas de diversos devedores á fazenda publica, na importancia de 785$487 reis, para proceder judicialmente á sua cobrança na forma da lei.

Dito—Ao inspector da thesouraria da fazenda da provincia do Rio Grande do Norte, remettendo em cumprimento das ordens do tribunal do thesouro publico nacional, pelo correio de terra um caixote com sellos para os correios d'aquella provincia.

Igual para o inspector da thesouria da fazenda da provincia da Parahiba.

Dito — Ao admistrador do correio desta cidade para mandar receber do thesoureiro da fazenda, e remetter os dous caixotes de que tratão os precedentes officios.

Portaria — Ao thesoureiro da fazenda para entregar ao administrador do correio os dous caixotes nos precedentes officios mencionados.

IDEM DO DIA 20.

Officio — Ao Exm Presidente da provincia dizendo em vista do officio do director do arsenal de guerra, e em cumprimento do despacho nelle proferido, que não podia informar porque maneira se distribuio o credito de 9:644$ reis marcado pela ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 17 de Julho proximo passado para as despezas dos aprendizes menores desta provincia, no corrente anno financeiro; porque alem de não combinar esta quantia com a da tabella do orcamento submettido á camara legislativa, constante da copia que acompanhava, e não se saber em quaes dos artigos d'elle se fez reducção, não se contemplava nesta as despezas que se tinhão feito, e continuavão a fazer com o ordenado do escripturario encarregado da escripturação e jornaes dos serventes; querendo por m S. Ex.ª tomar á este respeito alguma medida em quanto não apparecia esclarecimentos, ou decisão do governo imperial parecia que se devia continuar com as despezas existentes dentro dos limites do referido credito conforme a demonstração, que tambem acompanhava.

IDEM DO DIA 22.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia informando o requerimento do commandante geral do corpo de policia, em que pedio se dignasse marcar e mandasse pagar a gratificação que tinha vencido, como encarregado do recrutamento do exercito, em virtude do officio de 8 de Junho do anno proximo passado.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. idem o de Marcellino Antonio da Silva, em que pedio licença para vender a Ricardo da Silva Pavão, a parte do terreno de marinha, que havia comprado a Francisco de Amorim Lima.

Dito — Ao commandante das armas da provincia participando ter o inspector da thesouraria da fazenda da provincia do Maranhão, por officio de 29 de Agosto proximo passado communicado, que pela thesouraria se pagou a gratificação de 8$ reis a dous individuos, que em Agosto de 1839 capturárão o soldado João Vieira de Albuquerque, desertor do batalhão expedicionario áquella provincia sob o commando do major Antonio Gomes Leal, a fim de que a thesouraria fosse indemnisada da sobredita quantia pelos soldos do mesmo soldado, no caso de aqui existir, e que nesta conformidade se dignasse expedir as suas ordens a respeito.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda da provincia da Parahiba, accusando a recepção do seu officio de 16 de setembro, que communicou a remessa de 8:000$ reis, que aquella thesouraria havia recebido para a compra do pão brasil, e de 500$ reis em notas de 5$ rs. da 2.ª estampa, que pelo capitão do brigue inglez *Woodside*, fretado pela thesouraria para receber o algodão comprado ao negociante Antonio Alvares de Souza Carvalho, remettia como se via do conhecimento, que acompanhava o retorno dos ditos 500$ reis, e tractando finalmente sobre a substituição das notas de 5$, 10$, e 20$ reis da 1.ª, e 5$ reis da 2.ª estampa.

Dito — Ao official maior da secretaria d'estado dos negocios da fazenda, participando o recebimento do seu officio de 26 de Agosto passado, que acompanhou a remessa pelo commandante do vapor *Imperador*, dos caixotes com os sellos para os correios.

Portaria — Ao collector de diversos rendas do municipio de Goianna declarando, em resposta ao seu officio de 29 de Agosto passado, que indevidamente recebeo a taxa de 2$ reis, pelo papel, que dizia, passado pelo consul Portuguez; porque não entrando na ordem dos titulos especificados na lei, tabellas e regulamentos respectivos, quando tivesse de ser sellado só o poderia ser como documento.

IDEM DO DIA 23.

Officio — Ao director do arsenal de guerra, dizendo que exigindo o Exm. presidente da provincia por officio de 22 de setembro, para dar cumprimento ao Imperial avizo do ministerio da guerra de 31 de agosto, que o ouvindo, fizesse um orcamento da polvora, que se gastava nesta provincia em 3 mezes, juntando uma declaração da polvora, que actualmente exstia em ser, e remettesse com urgencia: pedia, que sem demora, désse os seus esclarecimentos; tendo em vista, que este orçamento devia ser especificado, mostrando a polvora, que se con-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

sumia por cada uma das fortalesas e mais repartições militares.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLÉA GERAL.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão de 17 de agosto.

Continúa a disscussão do requerimento do Sr. Barros Pimentel ácerca do lugar de juiz de direito da comarca de Santarem do Gram-Pará.

O Sr. Fernandes Chaves tem a palavra e declara que se oppõe ao requerimento em discussão, porque os esclarecimentos que nelle se pedem já estaõ em poder do nobre deputado autor do mesmo requerimento; por quanto se o governo declarou vago esse lugar e se nelle proveo outro individuo em lugar do Snr. doutor Godoy, já o nobre deputado o sabe, porque elle mesmo lêo o aviso em que era declarado vago o lugar, e que já havia sido provido. O illustre orador observa, que tendo o nobre deputado, a que se refere, em seu poder esses esclarecimentos, não fôra certamente o seu fim exigir saber aquillo que já sabia, mas sim para ter occasião de lançar as mais acerbas accusações contra o nobre ministro da justiça, uma das notabilidades do imperio *(apoiados)*.

O nobre orador continúa discorrendo sobre a materia, isto é, fasendo differentes observações sobre o que se praticou ácerca do Sr. doutor Godoy, e do direito da remoção de magistrados, e bem assim das aposentadorias de alguns desembargadores, defendendo e elogiando o gabinete actual por haver tomado estas medidas, e sentindo que ellas não fossem mais extensas. (*Apoiados*)

A discussão fica adiada pela hora.

Continúa a discussã do 1º artigo do projecto que eleva á provincia a comarca da Coritiba, com a emenda apoiada que desmembra da provincia de Minas Geraes e annexa á provincia de S. Paulo o territorio daquella provincia que actualmente faz parte do bispado desta.

O Sr. Veiga pronuncia-se a favor do artigo do projecto e contra a emenda.

O Sr. Fernandes Chaves *(pela ordem)* requer o encerramento da discussão e assim se vence.

Segue-se a votação do artigo 1º do projecto que é approvado por 35 votos contra 30; e a emenda é regeitada.

Entra em discussão o seguinte:

Art. 2 A provincia da Coritiba dará um senador e um deputado á assembléa geral. A sua assembléa provincial será composta de 20 membros, a sua capital aquella povoação que esta escolher; e emquanto esta escolha se não verificar, aquella que o governo geral marcar.

São apoiadas as seguintes emendas:

« O numero de deputados e senadores que der a nova provincia seja diminuido do numero que actualmente dá a provincia de que se desliga —*Silva Ferraz.* »

Emenda ao artigo.

«Seja a capital a villa d'Antonina, Paço da camara dos deputados, 17 de agosto de 1843.— *J. M. da Fonseca.* »

Fallão sobre a materia os Srs. Fonseca e Sayão Lobato. Este ultimo Sr. pronuncia-se fortemente, não só contra o artigo em discussão, mas contra todo o projecto, declarando que nutre esperanças de que semelhante projecto não passe na terceira discussão. Observa que a camara não póde decidir sobre o numero de deputados geraes e provinciaes que a nova provincia tem que dar, sem ter as precisas informações ácerca da população da comarca da Coritiba, e que ha de mandar um requerimento de adiamento para se pedirem essas informações. A discussão fica adiada.

Entra em discussão o seguinte:

« Art 7. Fica estabelecido do primeiro de julho de 1843 em diante um imposto sobre os terrenos cultos ou incultos, na rasão de 500 rs. por meio quarto de legoa em quadro; e o que não fiser o pagamento delle por tres annos consecutivos, perderá o direito ao terreno que possuir, competindo-lhe somente metade do preço liquido por que for vendido. Nada pagará o possuidor de menos de meio quarto de legoa em quadro; mas o que possuir mais de meio quarto de legoa pagará o excesso na rasaõ estabelecida.

« § 1. Logo que fôr publicada esta lei em cada municipio deverão os proprietarios, ou quem suas vezes fiser, declarar á autoridade competente a extensão do terreno que possuem, afim de marcar-se quanto cabe a cada um pagar. Os que não fiserem as sobreditas declarações seis mezes depois de publicada a lei, pagarão o tresdobro do imposto, a cujo arbitramento se procederá com a maior brevidade á custa dos mesmos e continuará em vigor até que sejão medidos os terrenos como prescreve o artigo segundo.

No caso de terem sido já remettidos os terrenos, cessará o dito arbitramento logo que os proprietarios apresentarem sentença de medição, ou procederaõ a nova.

« § 2. Quando os terrenos forem litigiosos, as declarações podem ser feitas por qualquer dos litigantes; ou por todos; e cada um delles poderá pagar o imposto. E no caso de que o possuidor pague o imposto e decaia do litigio, continuará na posse do terreno, até que seja embolçado do que assim tiver pago.

A falta de declaração sujeita ao artigo antecedente, que será exigida do possuidor.

« § 3 Quando o terreno de que se não tiver feito a declaração sobredita pertencer a orphãos, ou a pessoas que por direito não podem administrar seus bens, a pena de tresdobro será imposta ao tutor, ou administrador, até que os proprietarios cheguem a idade ou se achem nas circumstancias de os administrarem.

« § 4. Quando a declaração contenha uma terça parte menos do que tem realmente o terreno, ou importe differença maior do que a terça parte, o proprietario ou possuidor perderá a porção sonegada, procedendo-se quanto antes a medição para verificar-se a fraude, pagas as custas pelo declarante quando se reconhecer a mesma fraude, e pela fasenda publica no caso de que esta se não verifique.

« § 5. Quando a declaração contiver differença menos que a da terça parte, será somente a fasenda publica indemnisada da differença, logo que se verifique a sua importancia, e se a declaração for de maior terreno do que o possuido, á fasenda incumbe indemnisar o contribuinte.

« § 6. Os que não fiserem as sobreditas declarações até tres annos depois da publicação desta lei, incorrerão alem da multa, na perda do quarto do preço liquido por que for vendido o terreno: os que as não fiserem até seis annos, incorreráõ na perda dos sete oitavos do dito preço, e depois de seis annos, naõ teraõ direito algum ao terreno nem ao seu preço.

« As disposições deste paragrapho naõ comprehendem os bens de que trata o § 3. »

É apoiada uma emenda substituitiva offerecida pelo Sr. Rodrigues Torres.

Tomão parte na discussão os Srs. Antunes Correia, Silva Ferraz, Vasconcellos e Rodrigues Torres, e fica adiada pela hora.

Idem do dia 18.

He lido e approvado sem debate o seguinte parecer da commissão de commercio, agricultura, industria e artes.

Mandando remetter ao governo o requerimento e mais papeis de Luiz Antonio Leal, que declara ser senhor de uma nova invenção relativa ao fabrico do assucar, com auxilio da qual pode-se não só aperfeiçoar a qualidade d'este importante genero, mas ainda obter um acrescimo de 15 por cento no producto, comparado com o que dá o methodo actualmente seguido no Brasil, afim de que o mesmo governo mandando proceder aos exames e ensaios, que julgar convenientes, por pessoas que possão bem avaliar as vantagens praticas do methodo offerecido pelo supplicante, informe a esta augusta camara com a sua opinião.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Barros Pimentel, com as emendas apoiadas.

Depois do Sr. Gonsalves Martins se haver pronunciado contra o requerimento, fica a discussão adiada pela hora.

Continúando a discussão do 2.º artigo do projecto que eleva á provincia a comarca da Coritiba, é apoiada a seguinte emenda:

« Requeiro que adiada a discussão do artigo 2.º do projecto que eleva a comarca da Coritiba á cathegoria de provincia, se peça ao governo informação ácerca da população da provincia de S. Paulo, e especialmente sobre a população da comarca da Coritiba e a do Sapucahi da provincia de Minas Geraes. Paço da camara dos deputados, 17 de agosto de 1843. — *Sayão Lobato.* »

Não havendo quem peça a palavra contra o adiamento, é posto a votos e approvado.

Entra em discussão:

Art. 3.º O governo fica autorisado para crear n'esta provincia as estações fiscaes indispensaveis para expediente da administração das rendas geraes, submettendo tudo á approvação d'assembléa geral, logo que esta estiver reunida.

O Sr. Henriques de Resende propõe o adiamento d'este artigo, que é apoiado e depois de discutido regeitado.

Continúa a discussão, e depois de haver fallado em opposição ao artigo o Sr. Fonseca, a discussão fica adiada.

Continúa a discussão do artigo 7.º e mais paragraphos do projecto sobre divisão de terras e colonisação, com a seguinte emenda apoiada.

Artigo substitutivo.

« Art. 7.º Fica estabelecido, do 1.º de julho de 1843 em diante, um imposto sobre os terrenos cultos ou incultos na rasão de 500 reis por meio quarto de legoa em quadra, nas terras de cultura, e de 125 reis nas terras de creação; e o que deixar de satisfazel-o por tres annos consecutivos, pagará o tresdobro, por quatro annos o quadruplo, e assim progressivamente até que a importancia do que deve pagar cada contribuinte, em virtude d'esta disposição, ou do § seguinte seja equivalente á quarta parte do valor do terreno e suas bemfeitorias, caso em que serão vendidos em praça, ou adjudicados a fazenda publica para o pagamento da quantia devida, como o exigirem os interesses da colonisação. Nada pagará o possuidor de menos de meio quarto de legoa, mas o que possuir mais de meio quarto de legoa pagará o excesso na rasão estabelecida.

« § 1.º Como está no projecto.

« § 2.º Idem.

« § 3.º Redija-se assim: — Quando o terreno de que se não tiver feito a declaração sobredita pertencer a orfãos, ou a pessoas, que por direito não poderem administrar seus bens, a pena será do tresdobro e imposta ao tutor, ou administrador, até que os proprietarios cheguem á idade, ou se achem nas circunstancias de os administrar

« § 4.º Como está.

« § 5.º Como está.

« § 6.º Suprima-se. — *Rodrigues Torres.*

São apoiadas outras emendas.

Tomão parte na discussão os Srs Julio de Miranda, Souza Franco e Henriqnes de Rezende, e fica adiada pela hora.

Idem do dia 19.

Continúa a discussão do 1.º artigo do projecto, que concede por emprestimo a João Terrand Thomaz, e João Pereira da Costa Motta, ou a companhia que elles organisarem, nove loterias de 120:000$ de reis cada uma para o estabelecimento de cemiterios fóra da cidade, debaixo das condições com as emendas apoiadas.

O Sr. Carneiro da Cunha falla sobre a materia, oppondo-se á emenda do Sr. Visconde de Baependy, e de outros Srs. deputados.

O Sr. Ramiro, observando o quanto esta materia é importante, propõe o adiamento da discussão para que tanto o 1.º projecto como os outros offerecidos por outros nobres deputados, bem como a representação ha pouco lida, sejão remettidas ás commissões a que está affecta uma representação da ordem 3.ª de S Francisco de Paula.

O adiamento assim proposto é apoiado.

Pronunciáo-se contra o adiamento os Senhores Carneiro da Cunha e Henriques de Rezende, e a favor os Senhores Ramiro, Barbosa de Almeida, e Freitas Magalhães, e afinal é approvado.

Depois de differentes discussões de objectos de particulares, levanta-se a sessão por não haver casa.

Idem do dia 21.

O Sr. Pessoa de Mello (*pela ordem*) requer que o officio do Sr. ministro da justiça, ácerca da aposentadoria de varios desembargadores, que fôra remettido á commissão de pensões e ordenados, seja enviado á commissão de constituição

O Sr. Presidente consulta a camara sobre se deve ser remettido o dito officio a commissão de constituição, e decide negativamente.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Barros Pimentel, ácerca do juiz de direito da comarca de Santarem, provincia do Gram-Pará, o doutor Godoy, com as emendas apoiadas.

O Sr. Barros Pimentel, depois de fazer um longo discurso, com que responde ás observações dos Srs. deputados que tem combatido o seu requerimento, e com especialidade ao nobre deputado pela provincia da Bahia (Sr. Gonsalves Martins) conclue retirando o seu requerimento, e adoptando uma das emendas offerecidas ao mesmo.

A discussão ainda fica adiada pela hora.

O Sr. 1.º secretario lê um officio do Sr. ministro da fazenda, remettendo os documentos comprovativos da somma em debito dos exercicios findos, para cuja solução o governo pediu o credito constante da proposta que teve a honra de apresentar. A' primeira commissão do orçamento.

Continúa a discussão do 3.º artigo do projecto que eleva á provincia a comarca de Coritiba.

Não havendo mais quem peça a palavra, dá-se por discutida a materia, e o artigo é approvado.

Não se dá por concluida a segunda discussão do projecto, em consequencia de ter ficado adiado o 2.º artigo do mesmo projecto para se pedirem informações ao governo.

Continúa a discussão do artigo 7.º do projecto sobre divisão de terras e colonisação, com as emendas apoiadas.

Tomão parte na discussão os Srs. Pessoa de Mello e Vasconcellos, e a discussão fica adiada pela hora.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Tivemos mais alguns numeros do *Periodico dos Pobres no Porto*, que chegão a 22 de Agosto p. p. e que por conseguinte adiantão só 7 dias aos que haviamos anteriormente recebido; todavia trazem mais algumas noticias interessantes, relativamente aos negocios da Hespanha, das quaes alcanção as mais recentes á data de 15 d'aquelle mez, e as transcreveremos em nosso seguinte numero.

Em Portugal tinhão-se encerrado as côrtes. Havia boatos de revolução no sentido Setembrista, com o fim de derrubar o actual ministerio, o qual tomava as necessarias precauções para mallograr qualquer tentativa dos amotinadores que procuravão tirar partido dos ultimos acontecimentos da nação visinha. Tinha a final apparecido uma circular, datada de 9 de Agosto, que fôra enviada pelo correio a todos os artistas e fabricantes do Porto, convidando-os a fechar as suas fabricas por espaço de 15 dias, em signal de dô pela ida do Duque de Palmella á Inglaterra, o qual dizia-se ir encarregado de negociar ali um tratado que tinha por fim dar o ultimo garrote na moribunda industria Portugueza; o que se attribuia a insinuação de Lord Howard (Ministro Inglez em Lisboa), e a tal circular que o denunciava, fôra publicada em nome d'uma certa juncta secreta.

No dia 12 d'Agosto pelas 6 horas da tarde sahiu do Tejo a bordo do vapor inglez *Prometheus* o general Espartero com o seu sequito. Parece que se dirigira á Inglaterra, e que a esquadra ingleza surta no porto de Lisboa lhe tributára ao sahir as honras de regente, que não forão correspondidas pelo brigue de guerra francez ali estacionado. O Duque da Victoria esteve com bastante cuidado sobre a sorte de sua esposa, e isso o fez demorar no Tejo; mas, logo que soube do bom e cavalheiroso tratamento que o general Narvaez lhe fizera, ficou descançado e resolveu sahir. A Duqueza tinha sahido de Madrid no dia 9 para França, donde passaria para a Inglaterra. Foi acompanhada por uma escolta, e pelo brigadeiro Loigorri.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 7.......... 3:073$196.

Descarregão hoje 9.

Barca — *Columbus* — fazendas, manteiga, salitre, ferragens, sabão, louça, serveja, carvão, e outras mercadorias.

Barca — *Elisa Luiza* — farinha.

Brigue — *Paquete Bahiano* - fumo, lirio, e aço.

Patacho — *Aurora* — vinho, chumbo, massas, passas, sebollas, alhos, e azeite.

Brigue — *Sewern* — ferro.

PRAÇA DO RECIFE 30 DE OUTUBRO DE 1843.

Revista Mercantil.

Cambios — No principio da semana houverão pequenas transações a 25 d. por 1$, e no fim algumas se fiserão a 25 1/2 e 26.

Algodão — As entradas forão regulares, e houverão vendas consideraveis a 4700; e algumas a 4:800 pelo escolhido.

Assucar — Não ha do velho, e as entradas do novo apenas tem chegado para consumo.

Couros — São offerecidos a 130 rs. a libra, sem compradores.

Aço de Milão — Vendeo-se a 20$000 o quintal.

Alpista — Idem a 15$ a barrica.

Arcos de ferro — Idem a 5:200 o quintal.

Azeite doce — Idem a 1:500 o galão.

Batatas - Idem a 1:600 a arroba.

Bacalhão — O deposito tem diminuido a 400 barricas e continúa no mesmo preço.

Carne secca — Não houverão entradas esta semana: o deposito é de 12:000 @, tendo-se vendido a do Riogrande de 2:600 rs. e a 3:200, e a de Buenos Ayres de 2:000 a 2:600 a arroba.

Farinha de trigo — Chegou um carregamento de 900 barricas de Trieste, que forão vendidas com preço occulto: o deposito é de 2:400 barricas em primeira mão, e de 1:350 em segunda.

Louça ingleza — Vendeo-se a 235 por cento sobre a factura.

Manteiga — Chegarão 450 barris da ingleza, e apenas 50 barris se venderão a 430, e da franceza a retalho de 440 a 460 a libra.

Massas surtidas — Venderão-se a 4:500 a arroba.

Passas - Idem de 3$ a 3$050 a caixa.

Polvora ingleza — Ha falta.

Sal — Chegou um carregamento que seguio para o Sul.

Sabão — Vendeo-se a 108 rs a libra

Vinhos - O de Malaga vendeo-se a 85$ rs., o de Cette a 83$, o de Hespanha a 74$, e o da Cicilia a 70$, o muscatel engarrafado a 4000 a duzia.

Chegarão tres carregamentos do Estreito,

dous dos quaes forão vendidos para o consumo pelos precos acima.

Embarcações existentes no porto.

Americana	1
Austriaca	1
Brazileiras	24
Dinamarqueza	1
Hamburgueza	1
Hespanholas	3
Inglezas	5
Portuguezas	3
Sarda	1
	40

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 6.

Aracaty; sumaca brazileira *Estrella do Cabo*, capitão José Joaquim Alves, carga diversos generos.

Bahia; hiate brazileiro *Bom Jesus dos Navegantes*, capitão Joaquim Francisco da Costa, carga diversos generos.

Bahia, e Rio de Janeiro; brigue sueco *Columbus*, capitão Stielstron, com a mesma carga.

Entrado no mesmo dia.

Porto; 43 dias, brigue portuguez *Importador*, de 112 toneladas, capitão José Francisco Carmo, equipagem 27, carga vinho, &c., a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Editaes.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que por não terem apparecido licitantes à arrematação dos reparos da ponte de Goianna annunciada para o dia 22 do corrente, irà novamente à praca no dia 10 de Outubro corrente pelo preço e sob as clausulas especiaes ja publicadas. Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 23 de Setembro de 1843. — O secretario, *Luiz da Costa Porto-Carreiro.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que por não terem apparecido licitantes a arrematação da reedificação da estrada de João de Barros no lugar da cambôa de S. João, annunciada para o dia 30 do passado, ira novamente a praça no dia 10 do corrente, pelo preço, e sob as clausulas especiaes publicadas pelo *Diario* de 25 de setembro.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 2 de outubro de 1843.

O secretario,

Luis da Costa Porto-Carreiro.

— Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Commendador da Ordem de Christo, Inspector da alfandega, &c. Faço saber que no dia 9 do corrente mez se hão de arrematar em praça ao meio dia na porta da alfandega 2 mezas no valor de 29:000 rs., 36 cadeiras no valor de 130:000 rs., 24 ditas no valor 68:000 rs., 2 mezas no valor de 22:000 rs., 24 cadeiras no valor de 68:000 rs., 12 ditas no valor de 12:000 rs., um canapé no valor de 48 rs., 4 cadeiras para menino no valor de 2:400 rs, impugnados pelo ajudante do stereometra João Theodoro da Cruz no despacho por factura de Antonio Luiz Gomes; sendo a arrematação sugeita a direito, e expediente. Alfandega 7 de Outubro de 1843.—Assignado—*V. T. P. de F. Camargo.*

Declarações.

— O escrivão e administrador da meza de rendas internas provinciaes desta cidade faz constar pelo presente a todos os proprietarios de estabelecimentos industriaes, e de commercio, que pagão imposições provinciaes, taes como serrarias, olarias, fabricas de chapeos, e de charutos, casas de cambios e modas, situadas dentro do municipio do Recife, que quanto antes devem satisfazer na repartição competente os referidos impostos relativos ao corrente anno financeiro de 1843 a 1844, e annos anteriores, sob pena de se proceder executivamente contra todos os devedores. E para que chegue a noticia de todos se mandou afixar este e publical-o pela imprensa. Recife 6 de outubro de 1843.

Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.

Agencia da companhia das barcas de vapor n'este porto.

A agencia da companhia das barcas de vapor precisa contratar o serviço do carvão para as mesmas barcas, do modo seguinte:

Contrata o serviço do carvão com qualquer pessoa, ou pessoas; obrigando-se estas a tirar o carvão do deposito da companhia, embarcal-o, leval-o a bordo, e mettel-o dentro das barcas, sobre a baze de um tanto, por tonelada de 70 arrobas, que se medir a bordo, e de que os commandantes das referidas barcas passarem recibo.

Quem estiver nas circunstancias de pretender este contrato, poderá dirigir-se ao agente da companhia rua de Apollo, onde se poderão obter quaesquer outras explicacões a respeito. Recife 5 de Outubro de 1843. — O agente,

J. B. Moreira.

— O administrador da meza de recebedoria de rendas geraes internas avisa aos moradores do bairro do Recife, Santo Antonio e Boa-vista, e Affogados que venhão pagar a taxa de 18 rs. por escravo, o imposto de lojas abertas e tabernas, bens de mão morta, de seges e carrinhos do anno de 1843 a 1844 cuja relação já se acha prompta para ser remettida para juizo, e por isso espera dos collectados que haja de virem pagar para evitarem despezas e custas. Recebeboria 6 de Outubro de 1843.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque

= A administração do patrimonio dos orfãos tendo de mandar proceder a reedificacão da casa n.° 4 no largo do Hospital do Paraizo, e da de n.° 38 na rua do Torres do bairro do Recife, convida as pessoas, que se quizerem por menos encarregar das mesmas reedificacões a comparecerem na casa de suas sessões nos dias 27 do corrente mez, 4 e 11 do futuro para se tractar dos ajustes. Sala das sessões da administracão do patrimonio dos orfãos 23 de setembro de 1843. — *J. M. da Cruz*, escripturario.

Avisos maritimos.

= Para o Aracaty sáe até o fim do corrente mez o bem conhecido veleiro patacho nacional *Laurentina Brasileira*, forrado e pregado de cobre quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos dirija-se ao seu proprietario Lourenco José das Neves, na rua da Cruz do Recife n.64, ou ao capitão Antonio Germano das Neves.

— Para o Aracaty o hyate *Flor de Larangeiras* pertende sahir no dia 12 do corrente; quem quizer ir de passagem dirija se a rua da Cadeia do Recife loja de fazendas n. 37.

Leilões.

= Leilão, que pertende fazer M. Calmont & C., terça-feira 10 do corrente, de 15 barris com carne de porco muito superior no caes da alfandega.

— Mc. Calmont & C.ª farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de uma porção de carrinhos inglezes, novos, de quatro e de duas rodas, alguns com coberta, e outros sem ella; e cabriolés com as competentes lanternas, e arreios, podendo-se assegurar, que estes carrinhos são bem construidos, e fortes, e de molas tão elasticas, e superiores, como talvez n'esta praca não tenhão sido importados até hoje; sexta feira 13 do corrente às 10 horas da manhã, no seu armazem na praça do Corpo Santo n. 11.

Johnston Pater & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento geral de fazendas inglezas ja bem conhecidas de seus bons freguezes quarta-feira 11 do corrente as 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua da Madre de Deos.

— Bolli & Chavannes farão leilão, por intervenção do Corretor Oliveira, de grande variedade de fazendas francezas, alemães, e suissas de lãa, seda, linho, e algodão: terca, e quarta-feira, 10 e 11 do corrente as 10 horas da manhãa, no seu armazem, na rua da Cruz.

Avisos diversos.

LOTERIA DO THEATRO.

Os bilhetes da 1.ª parte da 15.ª loteria, cujas rodas andão impreterivelmente no dia 19 do corrente Outubro, achão-se à venda nos lugares do costume.

— Da-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro mesmo em pequenas porções: na rua Nova n. 55.

= Pelo juizo competente se achão sequestrados, e embargados os bens do casal do finado André Alves do Rego, por se não ter até o presente partilhado com os herdeiros, assim maiores como menores; ninguem pois avista do presente poderá de boa fé contratar negocio algum a tal respeito com Florencia Margarida dos Prazeres, nem com outra qualquer pessoa, sem se comprometer ao perdimento do seu valor, e sem incorrer no crime da uma transação dolosa em prejuizo de terceiros.

= Johnston Pater & Companhia avisão aos Srs. de engenhos e correspondentes dos mesmos nesta praça, que se acha completo o seu estabelecimento de machinismo para engenhos, constando de moendas de diversos tamanhos, machinas de vapor, de condesação e de alta pressão da força de quatro e de seis cavallos inglezes, e taxas batidas e coadas, e promettem agradar aos seus freguezes tanto em preço como em qualidade, visto serem todos estes objectos feitos n'uma das principaes fundicões de Inglaterra: rua da Madre de Deos n. 5.

— Maria Joaquina de S. Thomé professora substituta das cadeiras de primeiras lettras de meninas, ensina particularmente ler, escrever, contar, arithmetica, e diversas qualidades de costuras; tambem recebe em sua casa algumas meninas de pessoas, que morão fora da cidade, ou que morando nella, as queirão confiar a sua educacão: quem pretender utilisar-se de seu prestimo, dirija-se a rua Direita n. 64.

= A fabrica de machinismo da rua Aurora acha-se sortida de moendas de cana dos modellos mais approvados; machinas de vapor de força verdadeiramente de 6 cavallos, tendo os cilindros 16 pollegadas de diametro interior; ditas de força de 4 ditos com diametro de 14 pollegadas, dito de alto pressão com diametro de 8 ditas, e força de 6 cavallos, a boa execução de todas he garantida; taxas de ferro em uso, crivos, e mais ferragens para assentamento, tudo feito na mesma fabrica, onde tambem se recebe encomendas de toda a qualidade de machinismo.

Loteria da Matriz de S. Pedro Martir de Olinda.

— No dia 30 de outubro proximo futuro correm impreterivelmente as rodas desta loteria

= Joaquim Pereira Arantes faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem contrate com Anna Cordovina Marinha de Paiva, viuva de Manoel de Paiva, sobre uma casa terrea sita em Fora-de-portas, por isso que sendo o dito Manoel de Paiva testamenteiro do sogro do annunciante, morreu sem dar contas de sua testamentaria, em virtude do que passa a ser competentemente embargada a referida casa, e para que ninguem se chame o engano faz o presente.

— Uma mulher de bons custumes se encarrega da criacão de meninos de peito impedidos, e desimpidos; e tambem recebeu meuinos dismamados para curar da sua educação, no que promete esmirar-se: quem do seu prestimo se quizer utilizar dirija-se ao patio do Carmo n. 24.

= O arrematante do imposto de 20 por cento sobre o consumo das agoardentes de producção brasileira, aviza aos Srs., que ainda não pagarão dito consumo, venhão fazel-o nos dias 9, 10, 11, 12, 13, 14, e 15 no largo de N. S. do Terco n.° 11, findos os quaes se procedera na forma da lei contra aquelles que deixarem de pagar.

— Aluga-se um sobrado de um andar e sotão, com um grande armazem por baixo, sito no Recife rua da Moeda n. 23.—Tambem aluga-se uma casa terrea com sotão, duas salas, duas alcovas envidracadas, cosinha fora, quintal murado, e cacimba, sita na Boa-vista rua da Gloria. — Vende-se um braço de balanca com pezos de ferro e de bronze: os pretendentes que quizerem dirijão-se a rua da Madre de Deos confronte a igreja no segundo andar, que acharão com quem tratar, das 6 horas as 8 da manhãa, e das 2 as 4 da tarde.

— A pessoa, que annunciou querer dous contos de reis a juros subre hypotheca em um sobrado novo no bairro de S. Antonio, dirija-se a rua da Praia no armazem n. 34, que se dirá quem he.

— *Srs. Redactores.* — Eis-aqui as artes que eu andei fazendo: andei assanhando o Sr. Honorato José de Oliveira Figueiredo até que o obriguei a por-me os podres na rua, e defender a sua honra com um baluarte inexpugnavel, qual he a sua correspondencia inserta no *Diario-novo* n. 209, eu sem ter mais o que lhe dizer, porque he inegavel que ali se vê a innocencia do Sr. Honorato resplandecer como um farol; mas ainda assim he tal a corrupcão dos nossos tempos que ainda ha quem o queira contrariar, porem com que Srs Redactores, com frioleiras: por exemplo dizem uns aquella narracão he toda falsa, porque F. (fallo de meu tio) só foi a casa de Honorato em companhia do sobrinho duas vezes, à saber no dia 15 de abril, e no dia 5 de maio, porque o sobrinho lhe pedio que fosse com elle a ver se ajustava o escravo por menos, visto que o Sr. Honorato ja lhe tinha dito que estava prompto a vender; mas por 600$ rs por ser o seu escravo muito bom, muito fiel, e seu page, e que esta ultima qualidade é que o obrigara a fugir, porque o negro só queria trabalhar, e não andar viajando, logo he falso que o tio o cathequisasse para vender o escravo a seu sobrinho, e nem tornou là senão dahi à 20 dias para se passar o papel, e vendo as picardias do Sr. Honorato voltou, e nunca mais o vio: porem que vem a ser isto? He uma peta. He falsa diz um até no que diz que a providencia deparou com Laurentino na rua de N... em casa de... bem se vê o veneno, e malicia dessas misteriosas reticencias, porque a rua foi a do Hospicio, e a casa a do padre Laurentino, tio do mesmo Laurentino, e a providencia foi o mesmo Laurentino, que vendo-o passar o chamou para com elle acabar tal negocio, he tal a habilidade desse homem que disto mesmo tirou motivos para fazer um misterio ao publico; mas que vem a ser isto? Outro diz, Honorato, só se temia de magicas porque sabe que ellas as vezes não são muito devirtidas, por exemplo quando elle foi despedido da casa de certo patrão por magicas que andou fazendo, e dahi para a cadeia: se foi certo Srs. Redactores, o Sr. Honorato deve ser acautelado contra a magica: porem eu não creio taes dicterios, que o Sr. Honorato não he capaz disto: salta dali outro, foi por magico que o Exm. Sr. Barão o mandou prender para dar-lhe com o costado no Rio Grande, e quem o prendeo foi o Sr tenente-coronel Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti, a quem elle illudio, e poude salvar-se mudando-se para a comarca do Rio-formoso a meia noute em um cavallo de Antonio Brazilino de Hollanda Cavalcanti; mas Srs. Redactores *quid inde*? Quem poderá acreditar tudo isto, depois do senhor Honorato dizer que tal não houve? Ainda apparece um impertinente a sustentar o homem é magico por que veio a unhas de cavallo do Rio-formoso, hypotecou todos os seus bens a Victorino de Castro Moura, em 19 de janeiro do corrente por quatro annos, em 23 de abril desobrigase da hypotheca, em 5 de agosto faz nova escriptura de hypotheca de todos os seus bens ao mesmo credor, e pelos mesmos quatro annos; mas isto he bagatella: e que diremos do argumento, e prova que produsio o Sr. Honorato para destruir a suspeita que se me meteo em cabeca de que o mesmo Snr. era o que tinha o meu escravo? A carta que vos mandei diz elle era datada do 1. de julho, eu vos escrevi a 15, vós ficasseis satisfeito, logo o escravo já estava fugido no 1., haverá logico que destrua a evidencia deste argumento? Fortes patetas; mas diz outro o documento abaixo transcripto prova o contrario; mas nem por isto, Srs. Redactores, tudo são petas. O Sr. Honorato já disse que tudo era falso, e que se dissolvia como a bolha de sabão solta ao ar, e que mais falta? Forte gente! Srs. Redactores quando leio a justificação do Sr. Honorato fico persuadido da sua honrosa inteiresa, boa fé, e até confesso-lhe tenho raiva desses maldisentes; mas quando converso com os meninos do trem fico inclinado a crer que esse Sr. por uma refinada magica tem feito invisivel o meu escravo, e como vmcs. tem com elle tão frequentes correspondencias, rogo lhes se dignem fazer com esse Sr. que o faca aparecer, ainda que seja por meio do responso de Santo Antonio resado por uma Sra. sua tia, que o mesmo Sr. Honorato me disse era tão efficaz que não havia negro fugido, que resistisse, mas que eu não o devia castigar, e estão promptos os seus 300$ rs. ou do contrario de-me o meu dinheiro, e está prompto o seu papel de venda, do contrario está este Sr. exposto a que o chamem não só magico, como ainda cousa pior, apesar de que não haverão forcas humanas que me possão persuadir de tal; emfim avanco a diser, que nem os meninos de todos os trens do mundo me convencerão de que o Sr. Honorato não seja a mesma honra personalisada, e por isso desde já afirmo ao Sr. Honorato que ainda quando gaste em annuncios e correspondencias contra mim todo o papel de Pernambuco não lhe responderei mais. Sou Srs. Redactores de Vmcs. attencioso venerador e obrigadissimo.—*Laurentino Antonio Moreira de Carvalho.*

Illm. Sr. Francisco de Paula Freire.—Queira ter a bondade de attestar ao pé desta com juramento em que servico, e onde se achava o meu escravo Francisco nos dias ultimos de Junho, e no primeiro 2, 3, e 4 de Julho, e quando desappareceo. Recife 5 de Outubro de 1843.—Sou de V. M.ce attento venerador e obrigado

Laurentino Antonio Moreira de Carcalho.

Attesto e juro se necessario for, que o escravo Francisco do Sr. Laurentino Moreira de Carvalho, estava em minha casa nos ultimos dias do mez de Junho, e no 1., 2., 3., e 4. de Julho do corrente anno em que tomou ração a noite, o qual estava trabalhando na estrada nova de Santo Antão aonde trabalhou até o 1 do dito Julho, nos dias, 2, 3, e 4 esteve em casa doente, e no dia 5 do referido mez sahio dizendo ir trabalhar na Soledade de servente de pedreiro em um forno de cozer pão, e não voltou mais. Santo Amarinho 6 de Outubro de 1843.—*Francisco de Paula Freire.*

= Aluga-se a qualquer estrangeiro, e por mez, parte de uma casa mobilhada no caminho dos Aflictos, contendo duas salas, uma d'ellas independente, e outra com 2 quartos, cosinha, e cochia para cavallos: a tratar na rua da Cruz n. 38, segundo andar.

A ESTRELLA.

— Para este periodico, que ja publicou o seu n. 2, recebem-se assignaturas a razão de de 5000 rs. por 50 numeros, na livraria da praca da Independencia ns. 6 e 8.

= Os Srs. Antonio Jose Nunes Guimarães, Manoel Gregrorio da Silva, Gabriel Arcanjo Ramos, Manoel Felis Alves da Cruz, e as Senhoras Maria Olaria de Mi anda, e Engracia Maria da Conceicão, queirão ir, ou mandarem buscar umas encommendas vindas do Aracaty, na rua da Cruz do Recife n. 64.

= Traspasse-se a chave da loja do atterro da Boa-vista n. 74, com armacão propria para miudezas, ou calçado, a qual faz bastante conta por ser commodo o aluguel, a tratar na mesma loja, ou no mesmo lugar, loja de miudezas n. 78.

— Em um clima tão quente como o do Brazil, onde as molestias terminão fatalmente, as vezes no espaço de poucas horas, he mister haver um remedio que possa servir ao mesmo tempo como preventivo e curador. A Medecina Popular Americana tem essa propriedade, tomada as vezes em quanto ella impede a accumulação dos humores, conserva o sangue puro e conseguintemente para as pessoas menos sujeitas a apanharem qualquer molestia, seja ella contagiosa ou não.

Recommenda-se portanto ao publico em geral de ensaiar este excellente remedio, que, pelo lado economico, he preferivel a qualquer outra medecina de similhante natureza, tendo as caixinhas maior numero de purgantes e por menos preço.

O publico achará na Medecina Popular Americana nas pilulas vegetaes do Dr. Brandreth estas propriedades que produzem seu effeito sem dores ou encommodo algum, não se faz preciso di ta alguma, e pode-se tratar dos sens negocios nos mesmos dias, em que se tomar.

Vende-se aqui em casa do unico agente João Keller rua da Cruz n. 11, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardozo Ayres, rua Nova Guerra Silva & C., atterro da Boa-vista Salles & Chaves.

— Precisa-se de 300$ rs. a premio de um e meio por cento, pelo tempo de 10 mezes, dando-se penhores de ouro e prata; quem quizer dar annuncie

— Precisa-se de 1:600,000 rs. a premio de um por cento ao mez, em sedulas, e por espaco de 2 annos, hypothecando-se para garantir predios na freguesia da Boa-vista, os quaes se achão livres e desembaraçados; quem quizer dar annuncie.

— Na rua do Queimado n. 24, no segundo andar, se concertaõ chapeos de todas s qualidades, tanto do Chile como pretos de seda, e tambem se fazem caixas de feitio por preco commodo.

—A pessoa, que comprou a um moleque 1 agulheiro de prata, a semana passada, o qual foi furtado pelo mesmo moleque ao seu senhor, e como o mesmo moleque ja confessou a quem o vendeo, haja de ir ou mandar levar a rua da Matriz da Boa-vista n. 26 segundo andar, e como se não quer fazer mal a pessoa alguma, por isso se faz o presente annuncio, do contrario se procurarão os meios competes.

— Antonio Bernado Ferreira está justo e contratado com Claudiana da Costa comprar-lhe o seu sitio da Passagem no lugar do Salgado; por isso se alguem se julgar com direito ao mesmo sitio, haja de o declarar por meio desta folha no praso de 3 dias, afim de evitar duvidas.

— Manoel José da Silva outra vez faz sciente ao publico, que mudou-se da rua do Queimado, para a rua larga do Rozario n. 1, segundo andar; assim como outra vez pede a todas as pessoas, que tem penhores em sua mão, que no praso de 3 dias vão tiral-os, ou pagar os juros vencidos, do contrario serão vendidos, e as clarezas ficarão sem effeito

= Francisco Tarault participa ao respeitavel publico, e com mais particularidade aos amigos dos bons bucados, que de hoje em diante, elles acharão a toda e qualquer hora na sua casa de pasto franceza da rua da Lingoeta n. 2, toda a qualidade de comida a franceza; assim como vinhos e licores de todas as qualidades, café com leite, e sem elle, pasteis, pastelões, empadas da diversas sortes, salames, presuntos, linguiças, &c.; e que serão servidos com o maior aceio, limpesa, e por preço commodo. O mesmo Tarault offerece-se para mandar levar em as casas as comidas a aquellas pessoas, que com elle se ajustarem diaria, ou mensalmente, ou por uma vez sómente: participa-se mais, que todos os dias de manhãa um seu agente levará a casa de seus freguezes, pasteis, pastelões, empadas, linguiças, e chouriças francezas, proprias para almoço.

= Perdeo-se no domingo primeiro de Outubro, das 7 para as 8 horas da noute, do beco do Porto-seguro até aos Arrombados uma trouxinha, que levava um preto em cima de um bahuzinho, contendo dentro della um vestido de cassa de listras, e mangas curtas, em bom uso, uma saia de madapolão com bico por baixo, um lenço de seda azul com pintas pretas, e outro encarnado com flores, ja usado, que ia embrulhado; quem a achou, queira levar na loja de couros na rua de S. Bento na cidade de Olinda n. 13, que será gratificado.

— Aluga-se por 300.000 rs. o sobrado de 2 andares na rua do Caldereiro n. 12, com quintal, parreiras, e boa cacimba; quem o pretender dirija-se a rua da Gloria, sobrado n. 7.

— Devendo ser o advogado dos meos alumnos, tenho de responder ao Snr. João Paulo Xavier de Salles nos Diarios ns. 210 e 213 que discipulo nenhum meu era capaz de praticar uma tão indigna acção; por isso que todos elles são bem educados; e ensinando eu ha mais de 20 annos ainda não aconteceo uma igual. O que se deve ponderar he, que o filho do dito Sr. alles em vez de deitar na algibeira o ouro, este cahira no chão, quando esteve na porta da rua dando ao irmão para guardar, como afirma o mesmo Sr. Salles; e entretanto apanharia-o algum escravo, ou pessoa de má consciencia, e educacão. O Snr. Salles bem sabe, que um menino com medo recorre a mentira; foi portanto leviano em crer, o que lhe disse seu filho.

- Deseja-se fallar a João Hipolito de Moreira Lima a negocio de seu interesse; na rua do Queimado, n. 29, loja de Novaes & Basto.

— Aluga-se uma loja no largo do Collegio com porta de coxeira; outra dita na travessa do arco de S. Antonio, com duas portas, por preco commodo: na rua do Hospicio n 17.

= Avisa-se as pessoas, que tem penhores vencidos na rua Nova, loja n 9, hajão de ir remil-os nestes 8 dias, do contrario serão vendidos.

- Quem annunciou querer comprar um methodo para violão, dirija-se a rua Direita n. 86.

— No dia 1o de Outubro se ha de arrematar, por ser a ultima praca, que faz o Snr. Dr. Juiz do Civel da primeira vara, a parte do sobrado de dous andares e sotão da rua larga do Rozario n. 40, penhorada a Antonio Augusto Pereira de Brito, por seus credores.

— Em resposta ao inepto annuncio de 4 do corrente n. 213 do Sr Domingos José Rodrigues de Azevedo o abaixo assignado tem a dizer ao mesmo Sr. Azevedo, que quando apresentou a conta ao Snr. Gabriel Antonio, elle logo quiz pagar, mas querendo descontar 17 mil e tanto reis, que o mesmo Sr. Domingos ja se tinha utilisado delles, e o abaixo assignado não havia passar recibo de toda a quantia, recebendo de menos os taes 17 mil e tantos reis, para ao depois ser preciso ter sapatos de duas solas para frequentar a moradia de S. S; he verdade, que o abaixo assignado, he vil e grosseiro, como diz o Snr. Domingos; mas tem o abaixo assignado a dizer, que o Sr. Domingos he mais fino e mais polido para receber, o que só pertence ao abaixo assignado; e se estas fracas expressões não forem sufficientes para o Sr. Azevedo pode tocar, que eu danço. — *Francisco Pereira da Silva Santos.*

— A pessoa, que annunciou no Diario de 4 do passado ter em seu poder uma escrava, queira fazer o favor de ver se confere com os signaes seguintes: de nome Joanna, crioula, de 25 a 30 annos, algum tanto fula, rosto redondo, mais baixa, que alta, pés pequenos e secos, tem no queixo uma fistula por causa de dentes; sendo que confira pode mandal-a entregar na rua de S. Bento em Olinda, a José Theodoro Mariz Lins.

— Precisa-se alugar um sitio perto da praca, que tenha boa casa, arvoredos, baixa para capim, e pasto para vaccas de leite; quem tiver annuncie.

= No dia primeiro do corrente foi offerecido por um preto p ra comprar um alfinete de peito; ja annunciado no dia 4 do corrente, e como pelo diminuto preço, por que offerecia a venda, se desconfiou ser furtado, motivo porque se tomou ao referido preto; quem se julgar com direito ao mesmo dirija-se a rua do Queimado, loja de fazendas n. 47, que dando os signaes lhe será entregue.

Compras

— Comprão-se effectivamente para fora da provincia mulatas, negras, e moleques, de 12 a 20 annos, sendo bonitos pagão-se bem: na rua Nova, loja de ferragens n. 16.

—Compraõ-se effectivamente para fóra da provincia mulatinhas, crioulas e mais escravos, de 13 a 20 annos, pagão-se bem sendo bonitos; na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

= Compra-se uma macaca grande de Angola, um chechéo cantador, um casal de cutias, um dito de saguins, que sejão manços, até o dia 16 do corrente; na rua do Queimado, loja de fazendas n. 26; e na mesma casa vende-se uma estatua de gesso, propria para sitio.

= Compra-se uma negra de 18 a 22 annos, de bonita figura, e sem habilidades; na rua do Crespo n. 11.

= Compra-se um methodo para flauta, que esteja em bom estado; na rua Nova n. 17.

Vendas

— Vende-se uma negra de 17 annos, com elegante figura, engomma bem, lava, e cozinha; na rua Nova n. 19, no quarto andar.

= Vende-se potassa da Russia, nova, de primeira sorte, em barris de 4 arrobas; e vellas de espermacete em caixas de 25 libras; em casa de H. Mehrtens, rua da Cruz n. 47.

= Vende-se uma ema grande, defronte do quartel da policia, n. 3

— Vende-se um cavallo fino rodado apatacado, com muito bons andares; na pracinha do Livramento, loja de fazendas n. 18.

— Vende-se café moido muito bom e barato, e tudo o mais, que se costuma fazer em padaria; no patio da S. Cruz, padaria da fuminé alta.

— Vende-se uma negra de nação, de 28 annos, engomma, cozinha, e lava; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Vendem-se dous negros acostumados ao serviço de campo, um delles he serrador, e o outro tem servido de banqueiro; no largo da Boa-vista a fallar com o brigadeiro Antonio Rodrigues de Almeida.

— Vendem-se 4 escravas moças, com boas figuras, engommão, cozinhão, e lavão; duas mulatas, uma boa engommadeira e cozinheira; duas pretas de meia idade, por 250,000. cozinhão, lavão e vendem na rua; um preto bom carreiro; um moleque de 18 annos, bom canoeiro; um dito co inheiro; e um dito de 12 annos; na rua de Agoas-verdes n 44.

— Vende-se uma escrava de 16 annos; uma dita mucamba recolhida, com boas habilidades; uma negrinha de nacão, de 14 annos; uma parda boa cozinheira; uma escrava da Costa, de 20 annos, boa cozinheira, e para todo o servico de uma casa; uma dita de 22 annos, cozinha, lava, e engomma por 380$ reis; uma dita por 200.000 rs; um bonito mulatinho, de 13 annos; um moleque de 15 annos; 6 escravos para todo o serviço; um dito de meia idade, por 250,000; na rua de Agoas-verdes n. 46

— Vende-se um elegante carrinho inglez de duas rodas, de solida construccão, mui livre, e de excellentes molas, com arreios competentes, e com cavallo do mesmo carrinho; na rua de Apollo, armazem n. 20 de José Antonio de Souza Machado.

— Vendem-se pentes de tartaruga da moda, abertos e lisos, e ditos para marrafa, tambem se concerta toda obra de tartaruga: no patio do Carmo na loja do sobrado da esquina, que volta para a rua das Trincheiras n. 2.

— Vende-se um fogão ingloz com 3 boracos, e um tacho com pouco uso, com 13 libras: na rua da Paz n. 2.

— Vende-se a venda da rua de S. Rita-nova n. 93, com bons commodos para familia, a dinheiro ou a praso; 4 grades que forão de assougue, a saber, duas de portas e duas de janellas, chapiadas de ferrro, que servem para armazem, ou p rtaõ de sitio.

= Vendem-se saccas de farinha de superior qualidade, muito alva, por preço commodo; na rua da Cruz do Recife n. 64.

— Na rua do Queimado, loja n. 4, vende-se superior Le Roy, agoa de colonia, e charopes de grozellas, e de flor de laranja; tambem se recebe encommendas para se mandar fazer espiritos de todos as qualidades, e licores o mais bem feito possivel; assim como se compraõ vidros vasios, que fossem d'agoa de colonia.

- Vendem-se duas escravas mocas para todo o serviço, tendo uma, um molequinho de 5 annos; uma bonita mulata de 20 annos, cose, e engomma; dous escravos acostumados ao serviço de campo; dous moleques de 12 a 15 annos, proprios para officio ou pagens; uma negrinha de 18 annos, propria para qualquer serviço: na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8

= Vende se jacarandá superior chegado do Rio de Janeiro, pedras de marmore redondas para mezas de meio de sala, de muito bom gosto, ditas para commodas, cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, marquezas, sofás, mezas de jantar, camas de vento mui bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, assim como outros muitos trastes; pinho da Succia com 3 pollegadas de grossura, dito serrado, dito americano de differentes larguras e comprimentos; assim como traves de pinho, e barrotes; na rua da Florentina em casa de J. Beranger n. 14.

= Vende-se um negro crioulo de 30 annos, para fóra da provincia: na rua da Cadeia, loja por baixo do corretor Oliveira.

= Vende-se uma boa preta muito moça, que lava, engomma, e cozinha: na rua Nova, armazem n. 67.

= Vende se potassa da Russia em pequenos barris, por preço commodo: na rua da Cruz n. 5.

= Vende-se uma commoda de mogno com estante, 12 cadeiras envernisadas, tudo com muito pouco uso e preço commado: no atterro da Boa-vista, loja de Salles & Chaves.

= Vendem-se sorvetes com toda a limpesa; no patio da S. Cruz n. 14, primeiro andar, dando principio sabbado 7 do corrrente, das 4 horas da tarde em diante.

= Vende-se, ou arrenda-se uma grande casa assobradada, com bastante terreno dos lados e no fundo, tendo neste, porto de embarque, ó qual he proprio para qualquer estabelecimento de fornos, sita no Coelho da Boavista, e igualmente vende-se outra casa muito grande, tambem assobradada, sita na rua da Alegria, ambas novas, e feitas a morderna; no atterro da Boa vista, loja de seleiro.

= Vendem se dous moleques de nação, de 14 annos, fazem todo o serviço de uma casa: na rua do Cabugà n. 9. defronte da matriz.

= Vendem-se dous moleques de 14 a 15 annos; na rua do Livramento, loja n. 34.

= Vende-se gelo a 3200 a arroba; a bordo da escuna *Eurotas*, fundiada ao pé das escadinhas da Alfandega, onde estará sempre 1 bote ao serviço dos compradores, das 6 horas da manhãa as 6 da tarde, todos os dias.

= Vende-se um sobrado de dous andares, sito na travessa de S. José do bairro de S. Antonio; e uma casa terrea na mesma rua; na rua do Collegio n. 5, ou na rua do Crespo n. 23.

Escravos fugidos.

= Desappareceo no dia 27 do p. p. um preto de nome Luiz, de nacão Cabundá, de 18 annos, côr bem preta, rosto redondo, olhos um pouco pequenos e amarellaços, mais grosso que secco, altura regular, levou vestido calcas e camisa de estopa, e outra camisa de baêta encarnada ja velha; quem o pegar leve a rua da Cadeia n. 51 a seu Snr. Manoel Joaquim Seve, que será gratificado.

= No dia 4 do corrente desappareceo um moleque do gentio, de nome Guilherme, alto, secco do corpo, pernas muito finas, pés grandes, olhos bastante vivos, andava vendendo azeite, levou flandres e medidas, calças e camisa de algodão grosso americano, julga-se ter sido furtado por não ter vicios nem vadio; quem o pegar leve a rua do Crespo a Manoel Gomes Viegas, que será recompensado.

= No dia 17 de Setembro passado fugirão do sitio Mundo-novo, terras do engenho Novo do Cabo, 3 escravos com os signaes seguintes: Alexandre, cabra, alto, cheio do corpo, cabellos miudos, pouca barba, falla grossa, e tem no queixo um talho, procedido de um côce de cavallo, e tem de idade de 45 annos: José, pardo, baixo, grosso, cabellos como de negro, pouca barba, metido a pachola, mestre de assucar, e de 30 annos: Theodorio, caboculo, baixo, grosso, cabellos crespos, pouca barba, trabalha de carpina, e intitula-se forro, e de 25 annos.

= Roga-se as Authoridades policiaes, capitães de campo, e pessoas particulares, que apprehendão por onde for visto o preto Luiz Paulo, que foi do fallecido Antonio Machado, com fazendas em Garanhuns, para onde se julga elle ter ido; tem de idade 50 a 60 annos, baixo, barbas grandes, nariz chato, alejado das mãos, que não abre os dedos perfeitamente; levou um caneco de carregar agoa: quem o pegar leve ao sitio da passagem dos Arrombados, ou a rua do Rozario, beco do Peixe-frito a Manoel Joaquim de Faria, que elle o remetterá a Francisco Antonio da Carvalho Siqueira.

= Desapparecerão no dia 8 do corrente 2 escravos, sendo um de nome Miguel, e outro Manoel, de nacão Benguella, e Cacange, ambos baixos, vestidos de camisa e ceroulas de algodão, chapeo de couro, um tem falta de quasi todos os dentes, e outro as pernas meias tortas; estes escravos vierão a 8 dias do Aracaty no patacho *Laurentina*, remettidos a José Antonio Basto, na rua da Cadeia do Recife n. 44: quem os pegar leve a dita casa, que será gratificado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. =1843